



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 112/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 112/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 1.505.000,00, divididos da seguinte forma: a) R\$130.000,00 destinados à manutenção do transporte universitário de alunos até Taquaritinga e Jaboticabal; b) R\$ 350.000,00 destinados para a aquisição de produtos de limpeza, máscaras, capa para colchão, cobertores e afins; c) R\$ 420.000,00 destinados para a aquisição de mobiliário, equipamentos para escolas do ensino fundamental e infantil, além de brinquedos para creches; d) R\$ 50.000,00 destinados para aditivo do plano de trabalho do Projeto Criança Feliz; e) R\$ 60.000,00 destinados para aditivo do plano de trabalho da Associação Senhor Bom Jesus; f) R\$ 20.000,00 destinados para aditivo do plano de trabalho da ASSARI, g) R\$ 65.000,00 destinados à manutenção das estradas rurais do município; h) R\$ 200.000,00 destinados para a aquisição de eletrodomésticos para cozinha; R\$ 200.000,00 destinados para a aquisição de merenda.

Oriento que seja alterado o inciso IV, do artigo 4º e56º, para: "IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 112/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2021 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 28 de junho de 2022.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

